



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. nº 86/02 – Autógrafo nº 61-B/04 – Proc. nº 1329/02

Lei nº 3836, de 23 de novembro de 2004

“ Dá nova redação ao artigo 27 da Lei Municipal nº 2979, de 16 de julho de 1996, que dispõe sobre o uso e ocupação do solo no Município e dá outras providências ”

EDER LINIO GARCIA, Presidente da Câmara Municipal de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal manteve e ele promulga, nos termos do art. 54, § 5º da Lei Orgânica do Município a seguinte Lei:

Artigo 1º - O artigo 27 da Lei Municipal nº 2979, de 16 de julho de 1996, que dispõe sobre o uso e ocupação do solo no Município e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

” Artigo 27 - É permitida edificação acima de dois pavimentos:

I - na zona Z1B - Zona Central, do Anexo I, Tabela nº 1, desta Lei em terrenos que possuam testada principal para rua ou avenida com largura maior ou igual a dez (10) metros;

II - nas demais zonas em imóveis situados em zonas permitidas e que possuam testada principal para rua ou avenida com largura maior ou igual a quinze (15) metros;

Parágrafo único – No caso do inciso I, deste artigo, quando a rua ou avenida tiver largura inferior a doze (12) metros deverá o projeto vir acompanhado de estudo sobre o impacto a ser causado no trânsito da rua ou avenida. ”

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 23 de novembro de 2004


EDER LINIO GARCIA
Presidente


CLAYTON ROBERTO MACHADO
1º Secretário



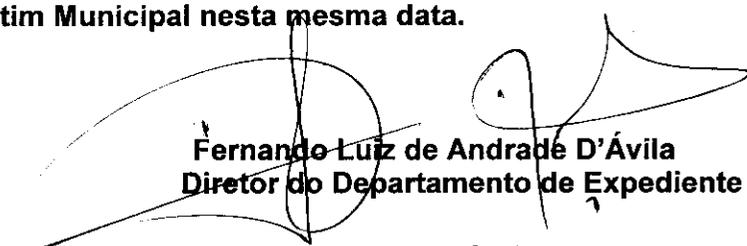
CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. nº 86/02 – Autógrafo nº 61-B/04 – Proc. nº 1329/02
(Lei nº 3836, de 23 de novembro de 2004)

Fl.02


OSMAR TASMO
2º Secretário

Publique-se, mediante afixação no local de costume. Encaminhado para publicação no Boletim Municipal nesta mesma data.


Fernando Luiz de Andrade D'Ávila
Diretor do Departamento de Expediente